



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 748 de 22 de Dezembro de 1999

“Declara a Associação Filantrópica
Gonçalvenses” entidade de utilidade pública”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a “**Associação Filantrópica Gonçalvenses**” entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede no Município de Gonçalves/MG, portadora do CGC nº 25.634.767/0001-01, declarada **Entidade de Utilidade Pública**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

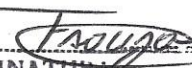
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de Dezembro de 1999


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 22 / 12 / 99


ASSINATURA